

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, visando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital.

1.2. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça - Área Técnico-Administrativa a realização do Concurso de Remoção, assistida pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do disposto no art. 7º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PJG.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Pará, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado, desde que:

2.1.1. Seja estável e tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

2.1.2. Esteja em exercício no respectivo cargo na data da publicação deste Edital;

2.1.3. Não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;

2.1.4. Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo;

2.1.5. Não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de remoção;

2.1.6. Não se enquadre no disposto no parágrafo único do art. 13 da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PJG, de 11/08/2015, publicada no DOE de 13/08/2015;

2.1.7. Não tiver sido removido a pedido dentro do período de 02 (dois) anos.

2.2. Excepcionalmente, poderá ser removido servidor não estável, na hipótese de não haver interessados no cargo vago, consoante dispõe o §1º do art. 8º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PJG, respeitados os requisitos dos itens 2.1.1 a 2.1.7 deste Edital;

2.3. O preenchimento das vagas dar-se-á:

2.3.1. Prioritariamente, por servidores da mesma Região Administrativa;

2.3.2. Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas, alternadamente, por servidores das demais Regiões Administrativas e por candidatos do Cadastro de Reserva do Concurso Público de Ingresso para Cargos Efetivos do Ministério Público regido pelo EDITAL Nº. 001/2012-MP;

2.4. O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

2.5. Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo, deslocado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, desde que retorne para sua lotação de origem antes da publicação do Edital de Remoção.

2.6. É vedada a cessão de servidor removido, pelo período de 02 (dois) anos após a remoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através da Protocolização de Requerimento de Inscrição no Concurso Público de Remoção, constante do Anexo II deste Edital, no Protocolo Geral do Órgão, pelo período de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital de Remoção no Diário Oficial do Estado.

3.2. Durante o período de inscrição é permitido ao candidato alterar, inserir ou excluir livremente as Comarcas indicadas em sua ficha de inscrição, bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições.

3.3. Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo no Protocolo Geral deste Órgão.

3.6. A desistência é irretratável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

4.1.1. maior tempo de serviço no cargo da carreira;

4.1.2. melhor ordem de classificação no concurso público;

4.1.3. maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;

4.1.4. maior tempo de serviço público;

4.1.5. maior idade;

4.1.6. maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.

4.3. As vagas do concurso de remoção serão oferecidas segundo a ordem de vacância e preenchidas conforme o disposto no item 2.3, observada a ordem de preferência das Promotorias de Justiça indicadas pelo candidato, a quando da inscrição no certame.

4.4. O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 30 (trinta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 11 da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP-PJG.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

5.1. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

5.2. O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

5.3. As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.

5.4. Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar os atos de remoção no Diário Oficial do Estado.

5.5. O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado ao Subprocurador-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativa, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.

5.6. O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

5.7. O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.

5.7.1. O servidor removido poderá solicitar ao Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.

6.2. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça - Área Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Belém (PA), 23 de junho de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	CARGO	Ordem de criação da vaga	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	ALMEIRIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO

SUDESTE I	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
MARAJÓ II	PORTEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDOESTE I	PORTO DE MOZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	ALTAMIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	ALTAMIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDOESTE II	ITAITUBA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BARCARENA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BARCARENA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO: _____

UNIDADE ATUAL: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1) _____

2) _____

3) _____